



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1839/2019**

**DATA:** 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.763/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019 E LEI Nº. 1.779/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2019 e Lei Municipal nº 1.763/2018 de 21 de junho de 2018, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 - Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.151 - Desapropriação de Bens Imóveis	P	Outros Produtos	Outras Unidades de edida	01	6.000,00

**Art. 2º** - Fica Reduzido em **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2019 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2019 e Lei Municipal nº 1.763/2018 de 21 de junho de 2018, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	99.00 - Reserva de Contingência				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	99.99 - Reserva de Contingência				
<b>PROGRAMA:</b>	9999 - Reserva de Contingência				
<b>FUNÇÃO:</b>	99 - Reserva de Contingência				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	999 - Reserva de Contingência				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 - Reserva de Contingência	P	Outros Produtos	Outras Unidades de edida	01	6.000,00



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2019, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>15.451.0009.1.151</b>	<b>Desapropriação de Bens Imóveis</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
4.5.90.61.00 - 5469	Aquisição de Imóveis	R\$ 6.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirão de recursos os provenientes da redução do valor de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	99.00 - Reserva de Contingência	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	99.99 - Reserva de Contingência	
<b>99.999.9999.9.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
9.9.99.99.00 - 663	Reserva de Contingência	R\$ 6.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de Dezembro de 2019.

**CLÁUDIO EBERHARD**  
Prefeito